



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 36/2013 - MI

| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA   |  |   |   |                |                            |
|--|--|---|---|----------------|----------------------------|
| 1. CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA:<br>533018  | 2. CÓD. DA GESTÃO:<br>53207  | 3. CNPJ:<br>13802028000194  | 4. RAZÃO SOCIAL<br><i>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste</i>       |                |                            |
| 5. ENDEREÇO: <i>Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bl. "F" – Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar.</i>  |  |   |   |                |                            |
| 6. BAIRRO/DISTRITO:<br>Asa Norte   | 7. MUNICÍPIO:<br>Brasília  | 8. UF:<br>DF  | 9. CEP:<br>70040908   | 10. DDD:<br>61 | 11. TELEFONE:<br>3251-8500 |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA   |  |   |   |                |                            |
| 12. CPF:<br>323.213.251-00   | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:<br><i>Nelson Vieira Fraga Filho</i> |   |   |                |                            |
| 14. DDD:<br>61   | 15. TELEFONE:<br>3251-8500   | 16. E-MAIL:<br><a href="mailto:Nelson.filho@sudeco.gov.br">Nelson.filho@sudeco.gov.br</a> | 17. CARGO:<br><i>Superintendente do Desenvolvimento do Centro Oeste</i>             |                |                            |
| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA   |  |   |   |                |                            |
| 18. COD. DA UNID. GESTORA:<br>530023   | 19. COD. DA GESTÃO:<br>0001  | 20. CNPJ:<br>03.535.358/0001-96   | 21. RAZÃO SOCIAL:<br>Ministério do Desenvolvimento Regional                         |                |                            |
| 22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado   |  |   |   |                |                            |
| 23. BAIRRO/DISTRITO:<br>Asa Norte  | 24. MUNICÍPIO:<br>Brasília   | 25. UF:<br>DF   | 26. CEP:<br>70790-060   | 27. DDD:<br>61 | 28. TELEFONE:<br>2034-5619 |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA   |  |   |   |                |                            |
| 29. CPF:<br>038.932.574-03   | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:<br>Tiago Pontes Queiroz             |   |   |                |                            |
| 31. DDD:<br>61   | 32. TELEFONE:<br>2034-5619   | 33. E-MAIL:<br>tiago.pontes@mdr.gov.br  | 34. CARGO:<br>Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano |                |                            |
| OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO  |  |   |   |                |                            |
| 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA):<br><i>Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação/TED nº 36/2013, SIAFI nº 675844, que está vinculado ao convênio nº 799486/2013 – SUDECO</i> |  |   |   |                |                            |

## 36. OBJETIVO:

*Faz-se necessária a prorrogação do termo para dar continuidade ao convênio a ele vinculado..*

## 37. PÚBLICO ALVO:

*O público-alvo são 08 municípios que possuem um universo de 15.000 famílias de agricultores familiares espalhados em 15 assentamentos rurais de Reforma Agrária e em pequenas propriedades bem como comunidades indígenas e quilombolas, assim, como também, serão beneficiadas famílias que vivem abaixo da linha da pobreza extrema.*

## 38. JUSTIFICATIVA:

*O Termo de Cooperação nº 36/2013/TED deve ficar vigente até o final do convênio, inclusive após a sua prestação de contas pois estão vinculados.*

## 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações descritas abaixo.

**I - Compete à Unidade Descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação este TED no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Disponibilizar informações gerais ao Ipea, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- g) Disponibilizar ao Ipea as bases de dados com as informações necessárias às análises planejadas;
- h) Organizar evento de divulgação de resultados.

**II - Compete à Unidade Descentralizada (Codevasf):**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

**III - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **90 (noventa) dias** (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de **90 (noventa) dias** após o término da vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

## 40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo ao TED terá vigência de **24 meses** contados a partir do dia 31/12/2019, ou seja, até o dia 31/12/2021.

O TED pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 4.2 PLANO INTERNO | 4.3 FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45 VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|------------------------|
| 15.244.2217.20N9.0001    | CO0000SAPL3       | 0100      | 4.4.30.42        | 500.000,00             |
| 15.244.2217.20N9.0001    | CO0000SAPL3       | 0100      | 3.3.30.41        | 2.000.000,00           |
| 46. TOTAL                |                   |           |                  | 2.500.000,00           |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 47. META  | 48. DESCRIÇÃO   | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO                                    |   | 53. FINANCEIRO  |                  |                          |
|-----------|---|-------------------------------|---|---|-----------------|------------------|--------------------------|
|           |   |                               | 51. UNID.                                     | 52. QUANT.  | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (mês) | 56. VALOR (em R\$: 1,00) |
| 01        | Capacitação de técnicos multiplicadores de tecnologia   | 12 meses                      | Capacitação de multiplicadores.               | 8 (oito) - Um técnico multiplicador por Município | Única           | Dezembro/2015    | 40.630,00                |
| 02        | Realização de diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate nos municípios (coleta de dados, síntese de dados e cadastro de produtores e acompanhamento técnico permanente na implantação e desenvolvimento dos ervais). | 12 meses                      | Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Erva-Mate. | 01  | Única           | Dezembro/2015    | 74.179,20                |
| 03        | Capacitação técnica aos beneficiários do projeto.   | 12 meses                      | Capacitação                                   | 210   | Única           | Dezembro/2015    | 33.526,60                |
| 04        | Estimular o aumento da produção de erva-mate com uso de novas tecnologias por meio da Implantação de 03 UEPs Unidades Experimentais Participativas.   | 12 meses                      | Implantação de 03 (três) UEPs.                | 03  | Única           | Dezembro/2015    | 126.614,44               |
| 05        | Fomentar a produção com implantação de 400 hectares de erva-mate nos municípios abrangidos pelo projeto   | 12 meses                      | Implantação de áreas de produção.             | 400 ha  | Única           | Dezembro/2015    | 1.925.049,76             |
| 06        | Aquisição de veículos automotores, implementos e equipamentos agrícolas e de informática  | 12 meses                      | Aquisição de equipamentos                     | 43  | Única           | Dezembro/2015    | 300.000,00               |
| 57. TOTAL |   |                               |   |   |                 |                  | 2.500.000,00             |

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Nelson Vieira Fraga Filho**

Superintendente do Desenvolvimento do Centro-Oeste

**Tiago Pontes Queiroz**

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 15:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/07/2020, às 13:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1926446** e o código CRC **5CA24176**.